# ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

**GESTAMP GRAVATAÍ INDUSTRIA DE AUTOPEÇAS S/A**, com sede na Rodovia BR 290, s/nº, Km 67, em Gravataí – Rio Grande do Sul , inscrita no CNPJ sob nº 07.758.827/0001-08, representada neste ato por seu Diretor de Planta, **RICARDO OBERRATHER**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 2017193241–SSP-RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 366.739.270-20 e por seu Diretor de Recursos Humanos, **WASHINGTON ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, psicólogo, portador do RG 1.979.963 SSP/PR e CPF 353.734.409-06, **IPA – INDÚSTRIA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS RGS LTDA**., com sede na Rodovia BR 290, Km 67 em Gravataí – Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 02.160.284/0001-09, representada neste ato por seu procurador, **LUIZ CLÁUDIO PASCON**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Célula de Identidade RG 13.363.711 SSP/SP e CPF 058.603.178/24, **PELZER SISTEMAS DO BRASIL LTDA**., com sede na Rodovia BR 290, Km 67 em Gravataí – Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 02.403.175/0001-75, representada neste ato por sua procuradora **SABRINA BROCKER VELASQUES**, brasileira, casada, Analista de Recursos Humanos, portador da Cédula de Identidade RG Nº 40.674.383-76, inscrito no CPF/MF sob o nº 936.165.620-15, **CONTINENTAL BRASIL INDÚSTRIA AUTOMOTIVA LTDA**., com endereço na Rodovia BR 290, Km 67 em Gravataí - Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 48.754.139/0012-00, representada neste ato por seus procuradores, **MARCO ANTONIO GALLUZZI,**brasileiro, casado, psicólogo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 15.167.023-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.026.518-10 e **GLAUBER BARRETO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.097.983 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.064.978-41, **ARTEB FARÓIS E LANTERNAS S/A**., estabelecida na Rodovia BR 290, Km 67 em Gravataí – Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 00.962.757/0001-66, representada neste ato por sua procuradora **ROSANA APARECIDA PEPECE**, brasileira, casada, administradora, portador da Cédula de Identidade RG Nº 15.917.021 – SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 107.777.938-06, **SOGEFI FILTRATION DO BRASIL LTDA.**, estabelecida na Rodovia BR 290, Km 67 em Gravataí – Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 66.975.699/0003-85, representada neste ato por seu procurador Sr. **EDUARDO CORDEIRO HART**, brasileiro, casado, engº mecânico, portador da Cédula de Identidade RG Nº 6.005.344.087, inscrito no CPF sob o nº 240.623.910-15, **TI BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**., estabelecida na Rodovia BR 290, Km 67 em Gravataí – Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 55.981.351/0019-41, representada neste ato por seu diretor **MARCELO ROBERTO SANTIAGO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.014.536-X – SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 726.859.648-00, **VALEO SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA**. - **DIVISÃO DE CLIMATIZAÇÃO**, estabelecida na Rodovia BR 290, Km 67 em Gravataí – Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº. 57.010.662/0019-99, representada neste ato por seu procurador, **MARCO AURÉLIO RODRIGUES EMILIANO**, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG Nº 7023927846

-SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº : 517.419.110.87, **VALEO SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA.** - **DIVISÃO TÉRMICO MOTOR**, estabelecida na Rodovia BR 290, Km 67 em Gravataí – Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº. 57.010.662/0029-60, representada neste ato por seu procurador, **MARCO AURÉLIO RODRIGUES EMILIANO**, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG Nº 7023927846 -SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº : 517.419.110.87, **FAURECIA EMISSIONS CONTROL TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA**., com sede na Rodovia Engenheiro João Tozello, SP-147 KM 103,3 B. do Pinhal em Limeira/SP, CEP: 13486-264 e fábrica à Rodovia BR 290, Km 67 em Gravataí – Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº **02.308.873/0001-91**, representada neste ato por seu procurador, **JOÃO CARLOS PEREIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, Administrador de Empresas, portador da Cédula de Identidade RG/SSP Nº 16.459.770 e CPF Nº 058.579.508-80, **AV MANUFACTURING INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA**., com sede na Rodovia BR 290,Km 67,Rua 71, unidade automotiva 25, Distrito Industrial Automotivo em Gravataí – Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 52.629.607/0001-39, representada neste ato por seu procurador Sr. **NELSON SILVA NETO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 5.574.847, inscrito no CPF sob o nº 031.267.366-37, **MARIA IEDA TYSKA DANOSKI**, brasileira, divorciada, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 1039143175, inscrita no CPF sob o nº 531.174.840-00, **AV MANUFACTURING INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA.**, com sede na Rodovia BR 290,Km 67, área 2, Rua 24, galpão A, unidade automotiva 25, Distrito Industrial Automotivo em Gravataí – Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 52.629.607/0020-00, representada neste ato por seu procurador Sr. **NELSON SILVA NETO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 5.574.847, inscrito no CPF sob o nº 031.267.366-37, **MARIA IEDA TYSKA DANOSKI**, brasileira, divorciada, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 1039143175, inscrita no CPF sob o nº 531.174.840-00, **INYLBRA TAPETES E VELUDOS LTDA**., com sede na Avenida Presidente Juscelino, nº 165 - Diadema - São Paulo e fábrica à Rodovia BR 290, Km 67 em Gravataí – Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 59.135.509/0004-37, representada neste ato por seus procuradores **EUGENIO MARTINS GARCIA,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG. n° 4.387.128 SSP/SP e do CPF n° 077.182.848-91 e o Sr. **LARION PASTUSZEK,** brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Célula de Identidade RG. n° 3.380.357 e do CPF n° 521.129.428-91, **GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.**, estabelecida na Rodovia BR 290, Km 67 em Gravataí – Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº. 60.500.246-0035/01, representada neste ato por seu procurador, **JOSÉ CARLOS MARZOCHI**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.703.930, inscrito no CPF/MF sob o nº 719.166.608-00, **SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA**. estabelecida na Rodovia BR 290, Km 67 em Gravataí – Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.064.838/0096-02, representada neste ato por seus procuradores os Srs. **MILLER BIRUEL CARNEIRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 11.365.301 e do CPF/MF 004.383.018-89 e **ADRIANA APARECIDA CARVALHO VERAS,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 5719482-4 e do CPF/MF 194.401.098-07, **RIETER AUTOMOTIVE BRASIL – ARTEFATOS DE FIBRAS TEXTEIS LTDA.**, estabelecida na Rodovia BR 290, Km 67, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.935.393/0005-11, neste ato representada por seus procuradores **RICARDO ROMANOF KFOURI**, brasileiro,

divorciado, psicólogo, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.015.291-8, inscrito no CPF/MF sob nº 001.764.828-90 e **FRANKLIN SUSA ADANIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.222.842-X, inscrito no CPF/MF sob nº 085.504.778-00, **LEAR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INTERIORES AUTOMOTIVOS LTDA.**, com sede na Av. Adhemar Pinto Siqueira, S/N, Bairro do Grama – Caçapava – SP e estabelecimento na Rodovia BR 290, Km 67 em Gravataí – Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.998.585/0001-43, representada neste ato por seus procuradores **DANIEL DA SILVA MEDEIROS**, brasileiro, divorciado, advogado, portador do RG 9.193.753 e inscrito no CPF/MF 043.638.318-71 e **GENIVAL GONZATTO GOMES**, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, RG 9001470278, inscrito no CPF/MF sob o nº 393.607.920-04, **BOSAL DO BRASIL LTDA**., estabelecida na Rodovia BR 290, Km 67, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ n. 56.993.868/0004-37, neste ato representado(a) por seu procurador Sr. **MAURO ALVES DE LIMA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.262.196-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.293.718-16, **ANDROID MONTAGENS AUTOMOTIVAS DO BRASIL LTDA**, com endereço na Rodovia BR 290, s/nº, Km 67, em Gravataí – Rio Grande do Sul , inscrita no CNPJ sob nº14.003.888/0001-20, representada neste ato por sua procuradora, **CINTIA NUNES PORTO**, brasileira, divorciada, administradora, portador da Cédula de Identidade RG nº 6073307339, inscrito no CPF/MF sob o nº 969.042.830-68; todas estabelecidas no Complexo Industrial Automotivo de Gravataí, devidamente representadas por seus representantes legais, doravante denominadas EMPRESAS e de outro lado o **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE GRAVATAÍ**, com sede na Avenida Ely Correa, 1.001 – 2ª andar, Parque dos Anjos, em Gravataí - RS, inscrito no CNPJ sob nº 03.735.720/0001-93, Registro Sindical: PROCESSO N°. 46000.009749/97-56 neste ato representado (a) por seu Membro de Diretoria Colegiada, **Sr(a), VALCIR QUEBRA MOLA ASCARI** e por seu Membro de Diretoria Colegiada, Sr(a), **NOELDI LEAL TRINDADE**, fica estabelecido o presente **ACORDO COLETIVO DE TRABALHO**, na forma do artigo 7 º, XXVI da Constituição Federal e dos artigos 611 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, definindo ajustes dos critérios e valores para apuração de **Participação dos Empregados nos Resultados da Empresa, ano base 2012**, que atendidas as formalidades legais, obedecerá as seguintes cláusulas e condições:

## I. OBJETIVOS COMUNS

**Cláusula 1ª** - Atendendo às disposições constitucionais e trabalhistas acima referidas e da Lei nº 10.101 de 18 de dezembro de 2000, pactuam as partes no estabelecimento de um compromisso de pagamento pelos Resultados alcançados na busca de metas pré-fixadas de **VOLUME, QUALIDADE** e **ABSENTEÍSMO**, para com isso, tornarem as empresas mais competitivas, com melhores condições de desenvolvimento, permitindo uma justa retribuição aos esforços e desempenhos de seus empregados;

## II. INDICADORES CONSIDERADOS

**Cláusula 2ª -** As EMPRESAS e o SINDICATO acordam o programa de metas a serem alcançadas no ***ano base de 2012***, conforme indicadores abaixo:

**VOLUME** - Este indicador atrela-se diretamente ao volume de veículos completos, produzidos e considerados aprovados para a venda ao consumidor, pela Montadora.
Terá este indicador o peso de 60% do valor do prêmio a ser pago.

**QUALIDADE** - Este indicador poderá subdividir-se em até 04 (quatro) componentes.
Terá este indicador o peso de 30% do valor do prêmio a ser pago.

**ABSENTEÍSMO** - Este indicador refere-se ao cômputo das ausências gerais da empresa, excetuando-se as ausências por falecimento de ascendentes, descendentes e afastamento por Acidente de Trabalho.
Terá este indicador o peso de 10% do valor do prêmio a ser pago.

## III. METAS

**Cláusula 3ª** - Estabelecem as partes metas mínimas, médias e máximas a serem objetivadas como resultado conforme tabela abaixo
Metas que não atinjam a pelo menos o nível mínimo de resultado, não serão remuneradas.

## a) VOLUME

Conforme Acordo Coletivo da Participação nos Resultados para o ano de 2012, definido entre a Montadora General Motors do Brasil – Gravataí e o Sindicato dos Metalúrgicos de Gravataí.

| | | OBJETIVOS PARA 2012 | | |
|---|---|---|---|---|
| **INDICADOR PRODUÇÃO** | **PESO** | | | |
| | | 80% | 100% | 120% |
| | 60 | 191.000 | 208.000 | 221.000 |

## b) QUALIDADE

| **EMPRESA** | **INDICADORES QUALIDADE** | **PESO** | OBJETIVOS PARA: | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | 80% | 100% | 120% |
| **ARTEB** | PRR | 15 | 6 | 5 | 4 |
| | REFUGO PPM | 15 | 4,5 | 4,0 | 3,0 |
| | | | | | |

| **EMPRESA** | **INDICADORES QUALIDADE** | **PESO** | OBJETIVOS PARA: | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | 80% | 100% | 120% |
| **AVM Motores** | PRR | 15 | 3 | 2 | 1 |
| | RETRABALHO | 15 | 03 pçs p/turno | 2,5 pçs p/turno | 01 pç p/turno |
| | | | | | |

| EMPRESA | INDICADORES QUALIDADE | PESO | OBJETIVOS PARA: | | |
|---|---|---|---|---|---|
| AVM Suspensões | | | 80% | 100% | 120% |
| | PRR | 15 | 6 | 5 | 4 |
| | RETRABALHO | 15 | 03 pçs p/turno | 2,5 pçs p/turno | 02 pçs p/turno |
| | | | | | |

| EMPRESA | INDICADORES QUALIDADE | PESO | OBJETIVOS PARA: | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | 80% | 100% | 120% |
| BOSAL | PPM | 30 | 4 | 2 | 1 |

| EMPRESA | INDICADORES QUALIDADE | PESO | OBJETIVOS PARA: | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | 80% | 100% | 120% |
| CONTINENTAL | PEÇAS REJEITADAS | 5 | 0,45 | 0,30 | 0,15 |
| | PPM | 20 | 50 | 20 | 10 |
| | DIRECT RUN | 5 | 98% | 98,5% | 100% |
| | | | | | |

| EMPRESA | INDICADORES QUALIDADE | PESO | OBJETIVOS PARA: | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | 80% | 100% | 120% |
| FAURECIA | PPM (DEVOLUÇÃO DE CLIENTE) | 10 | 02 reclamações | 01 reclamação | 0 (zero) reclamação |
| | PPM (RECLAMAÇÃO INFORMAL) | 10 | 05 reclamações | 04 reclamações | 03 reclamações |
| | REFUGO | 10 | 60kg | 55kg | 50kg |
| | | | | | |

| EMPRESA | INDICADORES QUALIDADE | PESO | OBJETIVOS PARA: | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | 80% | 100% | 120% |
| GESTAMP | PRR | 15 | 11 | 9 | 7 |
| | PPM | 15 | 1,3 | 1 | 0,80 |

| EMPRESA | INDICADORES QUALIDADE | PESO | OBJETIVOS PARA: | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | 80% | 100% | 120% |
| GOODYEAR | PRR | 30 | 2 | 1 | 0 |
| | | | | | |

| EMPRESA | INDICADORES QUALIDADE | PESO | OBJETIVOS PARA: | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | 80% | 100% | 120% |
| INYLBRA | REFUGO | 30 | 0,26 | 0,22 | 0,18 |
| | | | | | |

| EMPRESA | INDICADORES QUALIDADE | PESO | OBJETIVOS PARA: | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | 80% | 100% | 120% |
| IPA | PPM TANQUE | 12 | 4.500 | 4.000 | 3.500 |
| | PPM INJEÇÃO | 6 | 4.000 | 3.500 | 3.000 |
| | DEV.LINHA CONTINENTAL | 6 | 10 | 05 | 01 |
| | PPM GM LINHA | 6 | 22 | 18 | 01 |

| EMPRESA | INDICADORES QUALIDADE | PESO | OBJETIVOS PARA: | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | 80% | 100% | 120% |
| LEAR | SCRAP | 15 | 0,028 | 0,023 | 0,018 |
| | PRR | 15 | 11 | 9 | 7 |

| EMPRESA | INDICADORES QUALIDADE | PESO | OBJETIVOS PARA: | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | 80% | 100% | 120% |
| PELZER | REFUGO | 7,5 | 6 | 4 | 2 |
| | RETRABALHO | 2,5 | 3 | 2 | 1 |
| | PRR | 10 | 7 | 6 | 5 |
| | PPM | 10 | 15 | 10 | 5 |

| EMPRESA | INDICADORES QUALIDADE | PESO | OBJETIVOS PARA: | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | 80% | 100% | 120% |
| AUTONEUM RIETER | PPM CLIENTE | 10 | 25 | 20 | 10 |
| | REFUGO INTERNO (PPM) | 10 | 2.430 | 2.250 | 1.620 |
| | PRR | 5 | 2 | 1 | 0 |
| | NOTIFICAÇÃO CLIENTE | 5 | 5 | 3 | 1 |

| EMPRESA | INDICADORES QUALIDADE | PESO | OBJETIVOS PARA: | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | 80% | 100% | 120% |
| SAINT GOBAIN | PPM CLIENTE | 15 | 4 | 3 | 2 |
| | RUPTURA EXTERNA | 15 | 4 | 3 | 2 |
| | | | | | |

| EMPRESA | INDICADORES QUALIDADE | PESO | OBJETIVOS PARA: | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | 80% | 100% | 120% |
| SOGEFI | PPM | 25 | 3 | 1 | 0 |
| | PRR - QUALIDADE | 5 | 3 | 1 | 0 |
| | | | | | |

| EMPRESA | INDICADORES QUALIDADE | PESO | OBJETIVOS PARA: | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | 80% | 100% | 120% |
| TI BRASIL | SUCATA (PPM) | 15 | 15.000 | 13.500 | 12.000 |
| | CLIENTE (PPM) | 15 | 4 | 2 | 1 |
| | | | | | |

| EMPRESA | INDICADORES QUALIDADE | PESO | OBJETIVOS PARA: | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | 80% | 100% | 120% |
| VALEO | PROPOSTA DE MELHORIA | 6 | 90% | 95% | 100% |
| | PPB CLIENTE VCC | 8 | 3.000 | 2.500 | 2.000 |
| | PPM LINHA VCC | 8 | 1.000 | 900 | 800 |
| | EFICIÊNCIA OPERACIONAL | 8 | 90% | 91% | 92% |

Nota: Ficou ajustado com a empresa ANDROID, que no mês de Setembro/2012, haverá uma reunião, empresa x sindicato para discutir uma proposta de meta para o indicador de *Qualidade*, serão avaliados os 03 (três) primeiros meses de produção da empresa, (junho, julho, agosto).

## c) ABSENTEÍSMO

| EMPRESA | INDICADOR | PESO | OBJETIVOS PARA 2012 | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | 80% | 100% | 120% |
| **ARTEB** | Absenteísmo | 10 | 1,5 | 1,35 | 1,2 |

| EMPRESA | INDICADOR | PESO | OBJETIVOS PARA: | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | 80% | 100% | 120% |
| **AVM - Motores** | Absenteísmo | 10 | 3,0 | 2,5 | 2,0 |

| EMPRESA | INDICADOR | PESO | OBJETIVOS PARA | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | 80% | 100% | 120% |
| **AVM Suspensões** | Absenteísmo | 10 | 3,0 | 2,5 | 2,0 |

| EMPRESA | INDICADOR | PESO | OBJETIVOS PARA: | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | 80% | 100% | 120% |
| **CONTINENTAL** | Absenteísmo | 10 | 2,5 | 1,9 | 1,75 |

| EMPRESA | INDICADOR | PESO | OBJETIVOS PARA: | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | 80% | 100% | 120% |
| **FAURECIA** | Absenteísmo | 10 | 1,6 | 1,5 | 1,4 |

| EMPRESA | INDICADOR | PESO | OBJETIVOS PARA: | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | 80% | 100% | 120% |
| **GESTAMP** | Absenteísmo | 10 | 2,5 | 2,0 | 1,7 |

| EMPRESA | INDICADOR | PESO | OBJETIVOS PARA: | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | 80% | 100% | 120% |
| **GOODYEAR** | Absenteísmo | 10 | 0,50 | 0,30 | 0,17 |

| EMPRESA | INDICADOR | PESO | OBJETIVOS PARA: | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | 80% | 100% | 120% |
| **INYLBRA** | Absenteísmo | 10 | 3,5 | 3,0 | 2,5 |

| EMPRESA | INDICADOR | PESO | OBJETIVOS PARA: | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | 80% | 100% | 120% |
| **IPA** | Absenteísmo | 10 | 1,6 | 1,4 | 1,3 |

| EMPRESA | INDICADOR | PESO | OBJETIVOS PARA: | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | 80% | 100% | 120% |
| **LEAR** | Absenteísmo | 10 | 1,35 | 1,3 | 1,25 |

| EMPRESA | INDICADOR | PESO | OBJETIVOS PARA: | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | 80% | 100% | 120% |
| **PELZER** | Absenteísmo | 10 | 2,5 | 2,0 | 1,5 |

| EMPRESA | INDICADOR | PESO | OBJETIVOS PARA: | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | 80% | 100% | 120% |
| **AUTONEUM** | Absenteísmo | 10 | 1,8 | 1,6 | 1,4 |

| EMPRESA | INDICADOR | PESO | OBJETIVOS PARA: | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | 80% | 100% | 120% |
| **SAINT GOBAIN** | Absenteísmo | 10 | 1,8 | 1,4 | 1,0 |

| EMPRESA | INDICADOR | PESO | OBJETIVOS PARA: | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | 80% | 100% | 120% |
| **SOGEFI** | Absenteísmo | 10 | 1,4 | 0,94 | 0,50 |

| EMPRESA | INDICADOR | PESO | OBJETIVOS PARA: | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | 80% | 100% | 120% |
| **TI BRASIL** | Absenteísmo | 10 | 3,8 | 3,0 | 2,2 |

| EMPRESA | INDICADOR | PESO | OBJETIVOS PARA: | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | 80% | 100% | 120% |
| **VALEO** | Absenteísmo | 10 | 1,2 | 1,0 | 0,75 |

| EMPRESA | INDICADOR | PESO | OBJETIVOS PARA: | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | 80% | 100% | 120% |
| **BOSAL** | Absenteísmo | 10 | 0,50 | 0,30 | 0,17 |

**Nota:**

- Ficou ajustado com a empresa ANDROID, que no mês de Setembro/2012, haverá uma reunião, empresa x sindicato para discutir uma proposta de meta para o indicador de *Absenteísmo*, serão avaliados os 03 (três) primeiros meses de produção da empresa, (junho, julho, agosto).
- Ficou ajustado entre as partes, empresa TI Automotive e Sindicato dos trabalhadores, serão considerados os percentuais (%) para efeito de cálculo do índice do indicador de absenteísmo os meses (Julho; Agosto; Setembro; Outubro; Novembro e Dezembro), computando para efeito do pagamento o acumulado do segundo semestre 2012.

**Parágrafo 1º** - Entende-se como mínimo, o percentual equivalente ao atingimento de 80% das metas, como médio o atingimento de 100% e, como máximo o atingimento de 120%.

**Parágrafo 2º -** A premiação a ser paga será obtida pela composição das combinações dos resultados obtidos.

**Parágrafo 3º** - As empresas signatárias do presente acordo, darão publicidade interna de suas respectivas tabelas de possibilidades de atingimento de metas, bem como resultados alcançados mês a mês;

**Parágrafo 4º -**

- Os funcionários que possuírem de 0 (zero) até 01 (um) dia de ausência ou 01 (um) atraso, no período de 01.01.2012 a 31.12.2012, terão direito assegurado ao prêmio máximo do indicador de absenteísmo, independentemente do resultado global da empresa. Entretanto, se a meta máxima for atingida coletivamente na empresa, estes funcionários terão direito a um adicional de 10% sobre o referido indicador.

- Os funcionários que possuírem 02 (dois) dias de ausência ou 02 atrasos, no período de 01.01.2012 à 31/12/2012, terão direito assegurado de 50% da diferença do prêmio máximo em relação ao prêmio atingido coletivamente pela empresa. Caso o prêmio mínimo não for atingido pela empresa, esses funcionários terão o direito a 50% do prêmio máximo do indicador de absenteísmo. Entretanto, se a meta máxima for atingida coletivamente na empresa, estes funcionários terão direito a um adicional de 5% sobre o referido indicador.

## IV - DA ELEGIBILIDADE PARA PARTICIPAR DO PPR

**Cláusula 4ª** - O valor de PPR será devido aos empregados horistas e mensalistas, registrados e em atividade nas respectivas empresas, no período de 01.01.2012 a 31.12.2012.

**Cláusula 5ª** - Os funcionários vinculados por período inferior a 12 (doze) meses, terão direito ao pagamento do adiantamento e da 2ª parcela e última parcela, de forma proporcional a cada mês trabalhado. Considera-se mês trabalhado a fração igual ou superior a 15 dias.

**Cláusula 6ª** - Os empregados afastados por auxílio-doença, acidente de trabalho e licença maternidade, terão direito à participação integral, desde que tenham trabalhado, efetivamente por mais de 06 meses durante o ano. Não sendo assim, receberão de modo proporcional.

**Cláusula 7ª** - Os empregados desligados no ano de 2012 receberão proporcionalmente em 15 de fevereiro de 2013, deduzindo-se do valor final eventuais antecipações recebidas.

**Clausula 8ª** - Os Aprendizes do SENAI receberão o prêmio de Participação nos Resultados da Empresa, ano base 2012, de forma proporcional a remuneração praticada pelas respectivas Unidades, tomando-se por base o teto máximo, possível de atingimento das metas estabelecidas, qual seja, 2,0 Salários Nominais.

**Parágrafo Único** - Da mesma forma proporcional, deverá ser calculado o valor equivalente ao pagamento da antecipação, a ser efetuado em 30 de Junho de 2012, o qual será descontado do pagamento final.

**Cláusula 9ª** - Estão excluídos do presente acordo, os empregados demitidos por justa causa, exceto decorrente de sentença judicial, transitada em julgado, cuja dispensa tenha sido revista, descaracterizando a natureza da justa causa.

## V - DA APURAÇÃO DOS VALORES E DOS PAGAMENTOS

**Cláusula 10ª** - Será concedida uma antecipação do PPR, no valor de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) com pagamento em 30 de junho de 2012, que será descontada da parcela final.

**Cláusula 11ª** - A parcela final do PPR será paga em 15 de janeiro de 2013 e terá como valor o resultado do atingimento das metas que compõem o PPR/2012, sendo que, para 80% das metas atingidas o prêmio será de 200% do salário do colaborador, para 100% das metas atingidas o prêmio será de 210%, e para 120% das metas atingidas o prêmio será de 220%, deduzidos os valores pagos como antecipação e tendo por base os salários percebidos em dezembro de 2012;

Parágrafo 1ª - O valor total do prêmio será limitado à quantia de R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).

Parágrafo 2ª - O PPR será acrescido o valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais) caso o volume de carros produzidos ultrapasse 221.800 e mais R$ 130,00 (cento e trinta reais) caso o volume ultrapasse 222.600.

**Cláusula 12ª** - Por decisão da Assembléia Geral dos Trabalhadores, realizada no dia 08/03/2012, fica estabelecida Contribuição Assistencial a ser descontada dos trabalhadores, com base no Precedente Normativo 74 do TST, em valor correspondente a 3% (três por cento) da parcela de antecipação e da parcela final do PPR, com limitação de teto em R$ 50,00 (cinqüenta reais). A empresa deverá recolher o valor total desses descontos ao Sindicato dos Trabalhadores de Gravataí, sendo que, sobre a 1ª parcela de antecipação, o repasse será no dia 30/06/2012 e na 2ª parcela, ou parcela final, o repasse será no dia 31/01/2013.

**Cláusula 13ª** - Conforme disposto na Lei 10.101, o pagamento desta Participação nos Resultados, não constitui base de incidência de qualquer encargo trabalhista ou previdenciário, cabendo apenas IRRF. Igualmente não se aplica o princípio da habitualidade.

**Parágrafo Único** - Fica ressalvado, que na hipótese de alteração, quanto a incidência de encargos trabalhistas e/ou previdenciários, as partes discutirão a

proporcional redução do valor da Participação nos Resultados, previstos no presente Acordo.

**Cláusula 14ª** - Acordam as partes, para todos os efeitos legais que, a consideração dos valores ajustados abrangerá os 12 meses do ano de 2012.

**Cláusula 15ª** - Através do presente Acordo Coletivo, desde já, Sindicato e Empregados, durante a vigência deste acordo, pactuam a quitação geral do objeto deste e se comprometem a não mais apresentar reivindicação individual ou coletiva a título de 14º salário, participação nos lucros ou produção, oriundos ou não de Convenção Coletiva, concessão em outras empresas, abonos ou quaisquer outros de mesma natureza.

**Cláusula 16ª** - Estabelecem as partes, ainda, que na existência de dúvidas ou divergências no tocante aos termos deste acordo, envidarão esforços no sentido de saná-las mediante prévio entendimento, e que, se não resolvidos, poderão recorrer à mediação, arbitragem ou Justiça do Trabalho.

**Cláusula 17º** - Os empregados das empresas acordantes demonstraram sua concordância com os termos do presente acordo, através de assembléia realizada pelo Sindicato da Categoria, ocorrida no dia 14/05/2012.

Por estarem justas e acertadas as condições estabelecidas no presente Acordo Coletivo, firmam as partes integrantes em 04 vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Depositarão ainda, uma via na Sub-delegacia Regional do Trabalho da localidade, para fim de registro e arquivo.

Gravataí, 18 de maio de 2012.

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALURGICAS MECANICAS E DE MATERIAL ELETRICO DE GRAVATAI**

VALCIR QUEBRA MOLA ASCARI
Membro de Diretoria Colegiada

NOELDI LEAL TRINDADE
Membro de Diretoria Colegiada

**EMPRESAS INTEGRANTES DO COMPLEXO INDUSTRIAL AUTOMOTIVO DE GRAVATAÍ - SISTEMISTAS**

WASHINGTON ALVES DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos
GESTAMP GRAVATAI INDÚSTRIA DE AUTOPECAS S/A

RICARDO OBERRATHER
Diretor de Planta
GESTAMP GRAVATAI INDÚSTRIA DE AUTOPECAS S/A

LUIZ CLÁUDIO PASCON
Procurador
IPA INDÚSTRIA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS RGS LTDA

SABRINA BROCKER VELASQUES
Procuradora
PELZER SISTEMAS DO BRASIL LTDA

MARCO ANTONIO GALLUZZI
Procurador
CONTINENTAL BRASIL INDÚSTRIA AUTOMOTIVA LTDA

GLAUBER BARRETO DA SILVA
Procurador
CONTINENTAL BRASIL INDÚSTRIA AUTOMOTIVA LTDA

ROSANA APARECIDA PEPECA
Procuradora
ARTEB FARÓIS E LANTERNAS S/A

EDUARDO CORDEIRO HART
Procurador
SOGEFI FILTRATION DO BRASIL LTDA

MARCELO ROBERTO SANTIAGO
Diretor
TI BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

MARCO AURÉLIO RODRIGUES EMILIANO
Procurador
VALEO SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA – DIVISÃO DE CLIMATIZAÇÃO

MARCO AURÉLIO RODRIGUES EMILIANO
Procurador
VALEO SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA – DIVISÃO TÉRMICO MOTOR

JOÃO CARLOS PEREIRA LIMA
Procurador
FAURECIA EMISSIONS CONTROL TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA

NELSON SILVA NETO
Procurador
AV MANUFACTURING INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA (MOTORES)

MARIA IEDA TYSKA DANOSKI
Procuradora
AV MANUFACTURING INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA (MOTORES)

NELSON SILVA NETO
Procurador
AV MANUFACTURING INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA (SUSPENSÕES)

MARIA IEDA TYSKA DANOSKI
Procuradora
AV MANUFACTURING INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA (SUSPENSÕES)

EUGENIO MARTINS GARCIA
Procurador
INYLBRA TAPETES E VELUDOS LTDA

LARION PASTUSZEK
Procurador
INYLBRA TAPETES E VELUDOS LTDA

JOSE CARLOS MARZOCHI
Procurador
GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA

MILLER BIRUEL CARNEIRO
Procurador
SAINT-GOBAIN DO BRASIL PROD. INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA

ADRIANA APARECIDA CARVALHO VERAS
Procuradora
SAINT-GOBAIN DO BRASIL PROD. INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA

RICARDO ROMANOF KFOURI
Procurador
RIETER AUTOMOTIVE BRASIL - ARTEFATOS DE FIBRAS TEXTEIS LTDA

FRANKLIN SUSA ADANIA
Procurador
RIETER AUTOMOTIVE BRASIL - ARTEFATOS DE FIBRAS TEXTEIS LTDA

DANIEL DA SILVA MEDEIROS
Procurador
LEAR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INTERIORES AUTOM. LTDA.

GENIVAL GONZATTO GOMES
Procurador
LEAR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INTERIORES AUTOM. LTDA.

MAURO ALVES DE LIMA
Procurador
BOSAL DO BRASIL LTDA

CINTIA NUNES PORTO
Procuradora
ANDROID MONTAGENS AUTOMOTIVAS DO BRASIL LTDA